PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000
CNPJ: (31) 3871-5146 – TELFAX(31) 3871-1546

DECRETO 027/2006,

ABRE CRéDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PIEDADE DE PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1°. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de RR5,000.00 (cinco mil reais), para atender aos seguintes programas:

01 - LEGISLATIVO
01.010 - CÂMARA MUNICIPAL
01.010.011 - CORPO LEGISLATIVO
01.031.0001.0001.0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

3.3.90.39.01 D0012 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$5,000.00
TOTAL	R$5,000.00
TOTAL GERAL	R$5,000.00

Art. 2°. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1° deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a RR5,000.00 (cinco mil reais) das dotacoes abaixo relacionadas:

01 - LEGISLATIVO
01.010 - CÂMARA MUNICIPAL
01.010.011 - CORPO LEGISLATIVO
01.031.0025.0005.0005 - REFORMA/ AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PARA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.02 D0021 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	R$5,000.00
TOTAL	R$5,000.00
TOTAL GERAL	R$5,000.00

Art. 3°. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PIEDADE DE PONTE NOVA, 9 de outubro de 2006.

Antônio Mayrink Bordoni
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner